

DECRETO Nº 2.592, de 28 de fevereiro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903000	0100	11.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0101	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.2053	44905200	0112	20.000,00
TOTAL	49.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903900	0100	11.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905100	0102	1.000,00
1.19.0.12.122.8016.1021	44905200	0102	5.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0100	20.000,00
TOTAL	49.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de fevereiro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal